

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 025/2013 - PROCESSO Nº 013012/2012**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de chaveiro com fornecimento de todo material necessário, de acordo com as especificações, para atendimento a diversas secretarias, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszc, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2013 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszc, nº 160 - Centro – Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (041) 3614-1716.

Araucária, 05 de junho de 2013.

**OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 025/2013
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO Nº 013012/2012
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/06/2013
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**), do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o **Sistema de Registro de Preços** no Município de Araucária e Lei Complementar 123/06, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 518/12, Procuradoria Geral do Município no ofício nº 455/12, Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 023/12, Secretaria de Municipal de Educação no ofício nº 2325/12, Secretaria de Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício nº 477/12, Secretaria Municipal de Finanças no ofício nº 277/12, Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 391/12, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 205/12, Secretaria Municipal de Planejamento no ofício nº 591/12, Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 749/12, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 541/12, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº 755/12, Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº 815/12 e Secretaria Municipal de Segurança Pública no ofício nº 667/12.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 19 de junho de 2013, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160 e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de chaveiro com fornecimento de todo material necessário, de acordo com as especificações, para atendimento a diversas secretarias, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, deverá apresentar **declaração assinada pelo representante legal e contador da empresa, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação**, informando, sob pena de lei, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso do interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 025/2013 Processo nº 013012/2012 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 025/2013 Processo nº 013012/2012 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/avisos/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- h) O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O Envelope “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de Habilitação Jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- d) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigência para o objeto licitado.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
- 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no Aviso de Licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.3.2. Será desclassificada proposta que exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
- a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Aplicam-se, no que couber, os Artigos 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.

- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste Processo Licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. do Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá Empenho e/ou Ordem de Serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o Empenho e/ou Ordem de Serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida, respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas às retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta Licitação é de R\$ 206.060,56 (duzentos e seis mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos), sendo que o valor estimado para pagamento no ano de 2013, correrá pelo orçamento de 2013 em dotação orçamentária própria, conforme tabela abaixo, previsto na LDO e**

no PPA, e o valor restante para o exercício de 2014, estará previsto na lei orçamentária anual e na lei de diretrizes orçamentárias do exercício de 2014, bem como no PPA.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMAS	14.02.08.244.0008.2040 - 3390391600	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003 - 3390391600	1000
SMUR	25.01.15.452.0006.2060 - 3390391600	1000
SMED	11.01.12.361.0003.2010 - 3390391600	1000/3107
	11.01.12.361.0003.2011 - 3390391600	1000/1107
	11.01.12.365.0003.2014 - 3390391600	1000/1104/1107
	11.01.12.367.0003.2017 - 3390391600	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2031- 3390391600	1000
SMFI	09.01.04.123.0002.2007 - 3390391600	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2024 - 3390300000	1000
	12.01.10.301.0005.2024 - 3390390000	1303
	12.01.10.301.0005.2080 - 3390300000	1303/1495
	12.01.10.301.0005.2080 - 3390390000	1495
	12.01.10.304.0005.2085 - 3390300000	1497
	12.01.10.304.0005.2085 - 3390390000	1497
	12.01.10.305.0005.2086 - 3390300000	1000
	12.01.10.305.0005.2086 - 3390390000	1497
	12.01.10.305.0005.2087 - 3390300000	1000/1497
	12.01.10.305.0005.2087 - 3390390000	1497
SMTE	23.01.11.332.0015.2057 - 3390391600	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2008 - 3390391600	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2005 - 3390391600	1000
	07.01.04.122.0002.2005 - 3390392000	
	07.01.04.122.0002.2005 - 3390302400	
SMEL	19.01.27.812.0004.2048 - 3390391600	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2047 - 3390391600	1000
	18.01.13.392.0010.2047 - 3390392000	
SMMA	15.01.18.541.0009.2042 - 3390391600	1000
SMSP	27.01.06.181.0018.2077 - 3390302400	1000
	27.01.06.181.0018.2077 - 3390302800	
	27.01.06.181.0018.2077 - 3390391600	

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.

- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 05 (cinco) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.

- 16.8. São de responsabilidade da contratada, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
 - a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Detalhamento do objeto e da execução;
 - c) Anexo III – Modelos de Declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1454/3614-1716.

Araucária 05 de junho de 2013.

OSVALDO CÉSAR MARTINS
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2013
Processo Licitatório nº: 013012/2012

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	SMAS	PGM	SMUR	SMED	SMAG	SMFI	SMSA	SMTE	SMPL	SMAD	SMEL	SMCT	SMMA	SMSP	QTDE TOTAL	VALOR TOTAL
1	Abertura de cofre	R\$ 131,66	1			3	3		2					1		4	14	R\$ 1.843,24
2	Abertura de porta, gaveta, armário	R\$ 47,33	50	6	5	150	30	3	20	2		1	4	2		10	283	R\$ 13.394,39
3	Chave Pantográfica	R\$ 190,00	5	4		50			10	1		1	3		5		79	R\$ 15.010,00
4	Chave tipo Yale para peça fechadura tubular	R\$ 18,66	10	6	3	10	10	5		5				1	10	20	80	R\$ 1.492,80
5	Chave tipo Yale para peça miolo e fechadura	R\$ 14,00	50	6	5	120	13	5	15	5		2			10	20	251	R\$ 3.514,00
6	Chave tipo Yale para peça, armário ou gaveta	R\$ 14,00	100	6	5	100	10	5	15	1		3	25	5	10	20	305	R\$ 4.270,00
7	Chave tipo Yale Plástica p/ peça, armário ou gaveta	R\$ 14,00	80	6	5	200	10	5	10	1		2	5	5	10	15	354	R\$ 4.956,00
8	Conserto de fechadura (armários, gavetas, etc)	R\$ 32,66	25	18	5	150	10	5	10	5	5			5	10	10	258	R\$ 8.426,28
9	Cópia de chave auto Plástica	R\$ 13,00	50	2	5	10	10	5				1	5			15	103	R\$ 1.339,00
10	Cópia de chave autometálica	R\$ 10,66	10		5	10	4	5				1		1		15	51	R\$ 543,66
11	Cópia de chave codificada	R\$ 171,66	5	2	2	100	3	3				2		1	5	10	133	R\$ 22.830,78
12	Cópia de chave tipo Gorge (fechadura interna)	R\$ 12,33	25	3	5	100		5	20			3	5	10		15	191	R\$ 2.355,03
13	Cópia de chave tipo Tetra	R\$ 11,33	50	10	5	50	6	15	30	7	3	25	30	10	20	30	291	R\$ 3.297,03
14	Cópia de chave tipo Yale	R\$ 4,40	100	10	10	300	50	5	150	14	10	30	40	80	30	30	859	R\$ 3.779,60
15	Cópia de chave tipo Yale plástica	R\$ 4,40	100	5	5	120		7		3	10				30	30	310	R\$ 1.364,00
16	Fechadura Bico de Papagaio	R\$ 51,46				50								1		5	56	R\$ 2.881,76
17	Fechadura Divisória Tubular	R\$ 59,83				30	13					20	2	1		10	76	R\$ 4.547,08
18	Fechadura Estreita	R\$ 56,58				50							5			5	60	R\$ 3.394,80
19	Fechadura Interna	R\$ 47,75				200						5	3			10	218	R\$ 10.409,50
20	Fechadura Livre/Ocupado	R\$ 39,31				100											100	R\$ 3.931,00
21	Fechadura para banheiro	R\$ 41,25				150						5	5			10	170	R\$ 7.012,50
22	Fechadura Porta de Vidro	R\$ 57,66				70						2	1				73	R\$ 4.209,18
23	Fechadura Tetra Chave	R\$ 91,53				60	6					20	5			10	101	R\$ 9.244,53
24	Matriz de chave Yale	R\$ 2,76														3000	3.000	R\$ 8.280,00
25	Matriz de chaveTetra	R\$ 6,40														1500	1.500	R\$ 9.600,00
26	Trava tetra	R\$ 65,33				30	6					15	5				56	R\$ 3.658,48
27	Troca de fechadura externa simples	R\$ 70,66	25	2	2	250	10	3	20		2	2	3	15	10	10	354	R\$ 25.013,64

28	Troca de segredo miolo (cilindro fechado)	R\$ 21,00	40	6	2	600		3				2	3		10		666	R\$ 13.986,00
29	Troca de segredo para chave tipo Yale plástica	R\$ 21,00	40	6	2	100		5		2		2	5		10	10	182	R\$ 3.822,00
30	Unificação de chaves para cadeado	R\$ 22,66	25		5	20							10	3	20		83	R\$ 1.880,78
31	Unificação de fechaduras	R\$ 25,66	25		2	180							5	3		10	225	R\$ 5.773,50
																		R\$ 206.060,56

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. Conforme quadro de quantidades e custos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

3.1. Prazo para início da execução dos serviços é de 3 (três) horas, a partir do acionamento pela contratante.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

4.1. Os serviços serão executados nas secretarias solicitantes, conforme as solicitações e locais indicados pelas mesmas:

- **SMAS** – Os serviços serão executados nas unidades dos Departamentos da Criança e Adolescente e Assistência Social, Casa da Passagem, Centro Dia do Idoso e CRAS Tupi, das 7h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal;
- **PGM** – Os serviços serão executados na Procuradoria Geral do Município e na Assistência Jurídica, nos horários pré-determinados pela mesma;
- **SMUR** – O local será indicado pela secretaria no ato da entrega da Nota de Empenho, das 9h às 12h e das 13h30 as 16h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal;
- **SMED** – Os serviços serão executados nas dependências das Escolas e CMEI's da rede municipal de ensino; na sede da secretaria e subsedes da coordenação;
- **SMAG** – Os serviços serão executados no período entre 7h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal;
- **SMFI** - Os serviços serão executados na sede da secretaria, no período entre 7h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal;
- **SMSA** - Os serviços serão executados na sede da secretaria, no período entre 7h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal das unidades, conforme demanda da SMSA;
- **SMTE** - Os serviços serão executados na sede da secretaria, no período entre 8h e 11h30 e das 13h as 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal das unidades, conforme demanda da secretaria;

- **SMAD** - Os serviços serão executados na sede da secretaria, nas dependências do Paço Municipal, no período entre 9h e 11h30 e das 14h as 16h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal das unidades, conforme demanda da secretaria;
- **SMEL** - Os serviços serão executados na sede da secretaria, no período entre 7h30 e 12h00 e das 13h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal das unidades, conforme demanda da secretaria;
- **SMCT** - Os serviços serão executados na sede da secretaria, no período entre 8h e 12h00 e das 13h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal das unidades, conforme demanda da secretaria;
- **SMSP** - Os serviços serão executados na sede da secretaria, no período entre 8h e 12h00 e das 13h30 as 17h30, de segunda a sexta-feira, podendo ocorrer eventuais atendimentos em fins de semana ou fora do expediente normal das unidades, conforme demanda da secretaria;

5. CONDIÇÕES

- 5.1. Todo material utilizado nos serviços (fechaduras, modelagem de cópias de chaves, trancas de mesa ou armários), deverá ser de excelente qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;
- 5.2. As substituições de fechaduras deverão ser feitas com material da mesma qualidade da mesma marca e modelos das linhas existentes na Contratada, ou, se não mais fabricado, por outra de qualidade superior;
- 5.3. Todas as despesas para a execução do objeto serão de responsabilidade da contratada;
- 5.4. A contratada deverá aceitar integralmente todos os métodos de fiscalização da SMFI;
- 5.5. As despesas com mão-de-obra, operação, locomoção ou transporte até o local da chamada de serviço, bem como as demais decorrentes da execução do objeto será de responsabilidade da contratada;
- 5.6. É indispensável que, na prestação do serviço sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitação;
- 5.7. A contratada obriga-se a atender prontamente qualquer exigência da SMFI relativa ao objeto do contrato;
- 5.8. A contratada obriga-se a emitir Nota Fiscal e enviá-la juntamente com Certidões negativas de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas;
- 5.9. A contratada poderá reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no

todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, erros ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após comunicado pela contratante;

- 5.10. O prazo para início da execução do serviço é de 3 (três) horas, a partir do acionamento pela contratante;
- 5.11. As secretarias solicitantes terão o direito a sustar, recusar, solicitar que sejam refeitos elementos dos serviços desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas e qualidade, determinando prazo para a correção de possíveis falhas ou substituições de materiais ou componentes que não estejam de acordo com as exigências ou aqueles que não sejam comprovadamente novos ou de boa qualidade.
- 5.12. É indispensável que na prestação do serviço, sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, mantendo durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas na licitação.
- 5.13. A contratada obriga-se a atender prontamente qualquer exigência das secretarias solicitantes, relativa ao objeto do contrato;

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2013, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2013, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2013 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2013, ÀS 00h00 "
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta					

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2013.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2013

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de Assistência Social....., CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....,CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2013, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2013.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2013 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA